PREFEITURA DE
RIO PRETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018/SMAA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCÍNIO COM EXCLUSIVIDADE DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS DURANTE A 56ª EXPO RIO PRETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018 - SMAA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que se encontra aberto até o dia **12 de setembro de 2018**, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO POR COTA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS**, nas condições especificadas neste Edital, para a realização da 56ª EXPO Rio Preto, no período de 10 a 14 de outubro de 2018, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto".

Este Edital rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, e pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade; e sua íntegra está disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto: https://www.riopreto.sp.gov.br/agricultura.php - (Aba INFORMAÇÕES / EXPO 2018 / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018/SMAA)

1. Objetivo:

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, na realização do evento 56ª EXPO Rio Preto, com aporte financeiro, ficando assim, exclusiva no fornecimento de **refrigerantes, sucos e água mineral**.

1.1.1 Não haverá exclusividade para fornecimento de cervejas, chopp e destilados de qualquer espécie.

1.2 A empresa selecionada nos termos deste Edital celebrará **Termo de Patrocínio (Anexo III)** com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

1.3 Poderão participar do certame pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto descrito sendo necessário que o interessado atenda todas as exigências constantes deste Edital de Chamamento Público e seus anexos.

1.4 No caso da participação de Distribuidoras de Bebidas, os produtos deverão ser de uma única indústria fornecedora e a marca a ser divulgada no material publicitário da EXPO Rio Preto 2018 será de produto da indústria fornecedora e não da distribuidora.

2. DO PROJETO E SUA JUSTIFICATIVA:

2.1 A exposição agropecuária de São José do Rio Preto é um evento tradicional que em 2018 entra em sua 56ª Edição. É organizada e realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com o suporte da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 18.097/2018, formada por representantes do setor agroempresarial e industrial e outros com biografias expressivas em suas áreas de atuação.

Trata-se de um dos maiores eventos do município, classificado como exposição ou feira agroempresarial, mas que possui dentro de suas atrações a realização de eventos com outras classificações, como: workshops, palestras, leilões, julgamentos, exposições de animais, estandes empresariais, eventos culturais, apresentações de música, teatro, oficinas, entre outros.

A EXPO Rio Preto é um evento tradicional que em 2017 retomou suas características agroempresariais, focando as ações na geração de negócios do setor e, paralelamente, atividades de entretenimento diversificadas, atraindo famílias inteiras para o Recinto de Exposições, durante os 05 (cinco) dias de intensa programação.

Com entrada gratuita, em 2017 levou cerca de 40.000 (quarenta mil) visitantes ao Recinto de Exposições e foi considerado um sucesso atraindo 56 (cinquenta e seis) empresas expositoras em diversos segmentos, 11 (onze) raças de bovinos com mais de 1.000 (mil) animais expostos.

Para a edição 2018, o mesmo modelo da EXPO será mantido, agregando a participação de outras Associações representativas do agronegócio, ampliando atrações, atividades e a participação de empresas de tecnologia e diversos segmentos do setor agro.

Tais informações evidenciam a importância do evento para São José do Rio Preto e região, para o fomento da economia do setor agroempresarial e toda a cadeia produtiva e justificam plenamente a necessidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento abrir, por meio deste edital, a possibilidade de participação de empresas por meio de patrocínio, para viabilizar a realização do evento com o menor custo e maior profissionalismo possível para que todos os objetivos sejam atendidos em sua plenitude.

2.2 A EXPO Rio Preto 2018 é uma das ações dentro do projeto macro da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento que tem implementado políticas públicas voltadas aos produtores da agricultura familiar, Cooperativas e ações para o abastecimento do município em parcerias com outras Secretarias Municipais.

A EXPO Rio Preto tem esse papel: ser uma vitrine do que a região tem a oferecer para o setor AGRO e colocar o município em mais essa área como referência.

2.3 A EXPO Rio Preto 2018 será realizada do dia **10 ao dia 14 de outubro**, com entrada gratuita e com atividades para toda a família.

Serão disponibilizados 69 (sessenta e nove) espaços para **expositores dos diversos segmentos empresariais, atendendo a toda a cadeia de apoio ao agronegócio**.

Na área de **exposição de animais**, estão programadas a presença das raças Tabapuã, Nelore, Nelore Mocho, Guzerá, Senepol, Simental, Gir, Gir Leite, Girolando e Angus, prospectando a presença de aproximadamente 1.000 (mil) animais, além de ovinos.

A EXPO Rio Preto é etapa obrigatória no ranking da Nelore Paulista e em 2018 haverá o julgamento da raça Angus sendo ranqueada pela Associação Brasileira de Criadores de Angus.

Com o apoio da **Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI** – será estruturada uma área voltada para exposição da indústria automotiva e empresas de tecnologia, sendo realizados ainda fóruns, workshops e palestras técnicas com o objetivo de oferecer acesso ao que há de mais moderno em tecnologia para o campo.

Enfim, um evento voltado aos negócios do setor, estruturado para atender a todas as áreas da cadeia produtiva do agronegócio.

2.4 Com essa missão de consolidar a EXPO Rio Preto como uma das maiores feiras agroempresariais e industriais do Brasil, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento torna público o presente **Edital de Chamamento Público para captação de patrocínio com exclusividade em fornecimento de bebidas**, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, dando oportunidade para que todos possam participar do evento.

A Prefeitura de São José do Rio Preto está construindo esse evento com a força empreendedora de nosso município, projetando o que há de melhor e mais moderno para o crescimento do agronegócio e colocando a cidade como referência em mais esse setor.

3. OBJETO DO PATROCÍNIO:

3.1 O objeto consiste na aquisição de cota de patrocínio que terá como contrapartida o fornecimento exclusivo de marca de **refrigerante, suco e água mineral** no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", excetuando-se desta obrigatoriedade a área de Leilões que conta com organização e serviço de buffet próprios.

3.1.1 Não serão permitidas produtos envasados em garrafas de vidro, devendo os mesmos serem distribuídos em garrafas pet ou latas.

3.2 A empresa selecionada nos termos deste Edital, celebrará Termo de Patrocínio com o Município, no qual constará, especificamente, a forma de inserção da marca por ela indicada nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

4. DA COTA DE PATROCÍNIO:

4.1 As cervejarias ou distribuidoras de bebidas interessadas em patrocinar a 56ª EXPO Rio Preto farão a concessão de patrocínio conforme as condições a seguir:

4.2 A Cota de Patrocínio correspondente a este Chamamento Público tem o valor estipulado em **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e o fornecimento dos seguintes itens:

I - 100 (cem) jogos de mesas para a praça de alimentação;

II - 400 (quatrocentas) cadeiras para a praça de alimentação;

III - 15 (quinze) geladeiras com visor slim;

IV - 15 (quinze) caixas térmicas;

V – Montagem de 05 (cinco) pontos de venda de bebidas em locais pré estabelecidos junto a Comissão Organizadora da EXPO Rio Preto 2018, utilizando estruturas padronizadas pelo próprio patrocinador para identificação dos mesmos;

VI – Disponibilização de 1.000 (mil) unidades de água mineral para atendimento da demanda da Comissão Organizadora da EXPO Rio Preto 2018 junto aos palestrantes e equipes de trabalho;

VII – Comercialização de sucos, refrigerantes e água mineral em quantidade suficiente durante os 05 (cinco) dias de evento, para revendedores e um público estimado de 10.000 (dez mil) pessoas por dia;

4.3 – Os incisos aqui descritos são a exigência mínima para aceitação da proposta pelo município, ficando a empresa proponente livre para propor outros tipos de ações que agreguem e beneficiem ao evento, o que será levado em consideração na análise final das propostas.

5. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO:

5.1 Garantia de exclusividade no fornecimento dos produtos listados no item 3.1 deste Chamamento Público;

5.2 Disponibilização de área em frente ao Restaurante Caboclão para a montagem pela empresa patrocinadora, às próprias expensas, de bar para comercialização de chopp;

5.3 Direito à publicidade por meio de inserção da logomarca do produto indicado pela empresa nos seguintes materiais de divulgação da EXPO Rio Preto 2018:

Tabela 1.

PREFEITURA DE
RIO PRETO

Veículo	Inserções	Material	
JORNAL			
Diário da Região	3	6X10 cm/col	X
Dhoje	2	1/4 pg	X
Gazeta	2	1/2 pg	X
MÍDIA EXTERIOR			
Outdoor	20	placas	X
ON LINE			
WEB SITE	fixo	rodapé	X
IMPRESSOS			
Material	**Quantidade**	**Especificações**	
Folder Programação	**5.000**		X
Cartazes	**250**		X
COMUNICAÇÃO VISUAL RECINTO			
Backdrop	**Logos Patrocinadores**	**03 (02 pista julgamento e 01 pavilhão palestras) em lona presos em estruturas de treliças**	X
Pórticos	**Entrada / Saída / Estacionamento - com logos patrocinadores**	**03 em lona presos em estruturas de treliça**	X
Faixa tatersal	**Logos Patrocinadores**	**01 em lona**	X
Faixas pista	**Logos Patrocinadores**	**04 em lona**	

MERCHANDISING AUTORIZADO (custos e responsabilidade de instalação por conta do patrocinador)			
Bandeiras		Instalação de bandeiras em pontos pré estabelecidos e quantidade autorizada pela organização do evento	X
Blimps		Instalação de blimps em pontos pré estabelecidos e limitado a quantidade de 02 unidades	X
Ações diversas de Merchandising		Panfletagem, degustação, circulação de mascote e outras previamente autorizados pela organização do evento	X
EXTRAS			
Banner oficial EXPO		Inserção da marca em 50 banners da EXPO Rio Preto 2018	X

5.4 Direito de ações de merchandising variadas dentro do Recinto de Exposições no período de realização da EXPO Rio Preto 2018, com custos por conta do patrocinador.

5.5 Exclusividade na divulgação da marca indicada pela empresa nos materiais de divulgação, em conjunto com marcas não concorrentes.

5.6 A empresa ficará responsável pelo abastecimento da demanda de produtos com os comerciantes no período do evento, não havendo no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto" local para uso como depósito, devendo a empresa observar a logística para que não tenha desabastecimento.

6. DA ENTREGA E DEVOLUÇÃO DOS BENS:

6.1 A entrega dos equipamentos de infraestrutura como mesas, cadeiras, geladeiras, caixas térmicas, freezers ou outros que vierem a ser necessários, deverá ser feito até o dia 08 de outubro de 2018, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto".

6.2 A devolução/retirada desses bens será realizada no dia 15 de outubro de 2018.

6.3 A organização do evento não tem responsabilidade pelos equipamentos cedidos para os expositores, assim como as negociações de bebidas, devendo o controle administrativo, financeiro e logístico ser totalmente relacionado pela empresa patrocinadora.

7. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto descrito sendo necessário que o interessado atenda a todas as exigências constantes deste Edital de Chamamento Público e seus anexos e estejam interessadas em associar sua imagem ao projeto.

7.2 Encontram-se impedidos de participar: a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas; b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas; c) Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

8. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO;

8.1 Os interessados deverão preencher e protocolizar o Formulário de "Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas", conforme modelo (Anexo II), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem seu entendimento e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s). O protocolo será realizado exclusivamente na Secretaria de Agricultura e Abastecimento sito à Rua Daniel Antonio de Freitas, nº 115 – Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto" – Distrito Industrial, das 8h às 17h, Segunda a Sexta, no período da publicação deste Edital até o dia 12 de setembro de 2018.

8.2 O Formulário de "Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas" deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com as seguintes cópias dos documentos a seguir identificados (de acordo com os Artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/1993), devidamente rubricados, enviando também, no mesmo envelope, a logomarca a ser aplicada no material de divulgação, em arquivo digital, nas extensões pdf, jpg, ai e cdr:

a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;

c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

g) Prova de regularidade de débito para com a previdência social – INSS;

8.3 O Formulário de "Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas" e os documentos do item 8.2 deverão ser entregues até o dia **12 de setembro de 2018**, das 08h às 17h, diretamente na Secretaria de Agricultura e Abastecimento sito à Rua Daniel Antonio de Freitas, nº 115 – Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto" – Distrito Industrial.

9. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO PATROCINADOR:

9.1 Os formulários de "Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas", acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela Comissão de Análise de Parceria nomeada pela **Portaria nº 11/2018, de 31 de agosto de 2018**, formada pelo Secretário Municipal de Agricultura e membros da Comissão Organizadora da 56ª EXPO Rio Preto (Decreto nº 18.097/2018), especificamente pela Coordenadora de Entretenimento e o Presidente da Comissão, com o apoio técnico de funcionário do Departamento Administrativo e de Execução Orçamentária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, que analisará os documentos entregues auxiliando assim, os membros da Comissão quanto ao deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em firmar a parceria, conforme apresentado no presente Chamamento Público.

9.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implica o reconhecimento da condição de parceiro em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo III) com o Município de São José do Rio Preto/SP.

9.3 Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

9.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

9.5 A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em executar o projeto conforme explícito no item 9.3 será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de São José do Rio Preto/SP.

9.6 A classificação das propostas protocolizadas serão julgadas pelos seguintes critérios:

I - Ordem de protocolo (data e hora);

II - Proposta mais vantajosa para o município, no sentido de atendimento a todas as necessidades do evento;

III – Proposta de ações extras.

9.7 Concluída a análise dos documentos, a Comissão de Análise de Parceria elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação que será publicada em site oficial da Prefeitura Municipal.

9.8 Após a publicação do relatório referido no item 9.7 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de São José do Rio Preto/SP.

9.9 A formalização do Termo de Parceria será efetuada com aquele proponente que atenda da melhor forma a todas as especificações do Termo de Referência (Anexo I) e que primeiro tenha protocolizado o Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas.

9.10 O interessado que tiver seu requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Parceria dentro do prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de patrocínio.

9.11 A falta de assinatura do Termo de Parceria, por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Parceria de igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

9.12 Farão parte integrante do Termo de Parceria, independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MARCA:

10.1 O Município de São José do Rio Preto poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do interessado, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

10.2 A empresa parceira garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de São José do Rio Preto de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

10.3 A empresa parceira garante que é legítimo detentor do direito de propriedade intelectual a ser utilizado no patrocínio, bem como que obterá, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município São José do Rio Preto para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

10.4 A empresa parceira deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de São José do Rio Preto dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

10.5 A empresa parceira se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de São José do Rio Preto sem a devida autorização.

11. Disposições Gerais:

11.1 Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de parceria o interessado deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicando a cota desejada.

11.2 O presente Edital e seus anexos serão divulgados em página do sítio eletrônico oficial do município de São José do Rio Preto *na internet* - https://www.riopreto.sp.gov.br/agricultura.php - (Aba INFORMAÇÕES / EXPO 2018 / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018/SMAA)**)**.

11.3 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: exporiopreto@riopreto.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3232.0016.

11.4 É obrigação, única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de São José do Rio Preto/SP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

11.5 A Comissão de Análise de Parceria poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

11.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise de Parceria.

São José do Rio Preto, 31 de agosto de 2018.

Antonio Pedro Pezzuto Jr.
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PREFEITURA DE
RIO PRETO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018/SMAA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCÍNIO COM EXCLUSIVIDADE DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS DURANTE A 56ª EXPO RIO PRETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018 - SMAA

1 – Objetivo:

O presente edital tem por objetivo selecionar por meio de Chamamento Público empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, na realização do evento 56ª EXPO Rio Preto, com aporte financeiro, ficando assim, exclusivo no fornecimento de **refrigerantes, sucos, e água mineral**, contribuindo para a realização da 56ª EXPO Rio Preto, evento agroempresarial e industrial de São José do Rio Preto que será realizado de 10 a 14 de outubro no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto".

2 – Sobre o evento:

A EXPO Rio Preto 2018 será realizada do dia **10 ao dia 14 de outubro**, com entrada gratuita e com atividades para toda a família.

Serão disponibilizados 69 (sessenta e nove) espaços para **expositores dos diversos segmentos empresariais, atendendo a toda a cadeia de apoio ao agronegócio**.

Na área de **exposição de animais**, estão programadas a presença das raças Tabapuã, Nelore, Nelore Mocho, Guzerá, Senepol, Simental, Gir, Gir Leite, Girolando e Angus, prospectando a presença de aproximadamente 1.000 (mil) animais, além de ovinos.

A EXPO Rio Preto é etapa obrigatória no ranking da Nelore Paulista e em 2018 haverá o julgamento da raça Angus sendo ranqueada pela Associação Brasileira de Criadores de Angus.

Com o apoio da **Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI** – será estruturada uma área voltada para exposição da indústria automotiva e empresas de tecnologia, sendo realizados ainda fóruns, workshops e palestras técnicas com o objetivo de oferecer acesso ao que há de mais moderno em tecnologia para o campo.

Enfim, um evento voltado aos negócios do setor, estruturado para atender a todas as áreas da cadeia produtiva do agronegócio.

3 – Do Objeto - Cota de patrocínio:

O objeto do Chamamento consiste na aquisição de cota de patrocínio por parte de empresa interessada em patrocinar a EXPO Rio Preto, por meio do pagamento de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e o fornecimento dos seguintes itens:

I - 100 (cem) jogos de mesas para a praça de alimentação;

II - 400 (quatrocentas) cadeiras para a praça de alimentação;

III - 15 (quinze) geladeiras com visor slim;

IV - 15 (quinze) caixas térmicas;

V – Montagem de 05 (cinco) pontos de venda de bebidas em locais pré estabelecidos junto a Comissão Organizadora da EXPO Rio Preto 2018, utilizando estruturas padronizadas pelo próprio patrocinador para identificação dos mesmos;

VI – Disponibilização de 1.000 (mil) unidades de água mineral para atendimento da demanda da Comissão Organizadora da EXPO Rio Preto 2018 junto aos palestrantes e equipes de trabalho;

VII – Comercialização de sucos, refrigerantes e água mineral em quantidade suficiente durante os 05 (cinco) dias de evento, para revendedores e um público estimado de 10.000 (dez mil) pessoas por dia.

4 – Contrapartida do Município:

Em contrapartida, o município garantirá à empresa patrocinadora:

I - Garantia de exclusividade no fornecimento dos seguintes produtos: refrigerante, suco e água mineral;

II - Disponibilização de área em frente ao Restaurante Caboclão para a montagem pela empresa patrocinadora, às próprias expensas, de bar para comercialização de chopp;

III - Direito à publicidade por meio de inserção da logomarca do produto indicado pela empresa nos materiais de divulgação da EXPO Rio Preto 2018, conforme descriminados na tabela 1, item 5.3, do Edital de Chamamento Público nº 002/2018/SMAA;

IV – A fiscalização e autuação relacionadas a comercialização de outras marcas de refrigerante, suco e água dentro do Recinto de Exposições “Alberto Bertelli Lucatto”, durante a EXPO Rio Preto 2018, ocorrerá sempre que houver denúncia, sendo fiscal indicado pela Comissão Organizadora o responsável pela averiguação e eventual notificação de infração e autuação.

5 – Critérios de análise das propostas:

I - Ordem de protocolo (data e hora);

II - Proposta mais vantajosa para o município, no sentido de atendimento a todas as necessidades do evento;

III – Proposta de ações extras.

6. Da entrega e devolução dos bens:

A entrega dos equipamentos de infraestrutura como mesas, cadeiras, geladeiras, caixas térmicas e chopeiras, deverá ser feito até o dia 08 de outubro de 2018, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto".

A devolução desses bens será realizada no dia 15 de outubro de 2018.

A organização do evento não tem responsabilidade pelos equipamentos cedidos para os expositores, assim como as negociações de bebidas, devendo o controle administrativo, financeiro e logístico ser totalmente relacionado pela empresa patrocinadora.

7. Dos critérios de participação:

Poderão participar do certame pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto descrito sendo necessário que o interessado atenda a todas as exigências constantes no Edital de Chamamento Público e seus anexos e esteja interessado em associar sua imagem ao projeto.

8. Da proposta:

A proposta a ser apresentada deve detalhar as quantidades dos itens a serem fornecidos/patrocinados, conforme especificados no item 3 deste Termo de Referência.

9. Do julgamento e seleção

Será selecionada a empresa que atender as especificações deste edital e tiver a proposta mais vantajosa para o município.

A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com a empresa selecionada, a qual passa, após a celebração do referido termo, a se valer de todos os direitos de patrocinador, conforme descritos.

O protocolo, o recebimento e / ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor da interessada, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio.

A interessada que tiver seu requerimento aprovado será convocada para assinatura do Termo de Patrocínio dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data da sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

São José do Rio Preto, 31 de agosto de 2018.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PARCERIA PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 - SMAA
EXPO RIO PRETO 2018 – 56ª EDIÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável (is) Legal (is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.2 – Projeto de Parceria /Patrocínio:

1.2.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.2.2 O interessado declara que está ciente das exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) assim como a íntegra do Edital de Chamamento Público nº 002/2018/SMAA.

1.2.3 Os interessados em patrocinar esse projeto farão a concessão de patrocínio em conformidade com a cota e sua respectiva contrapartida, devendo fazer o **pagamento de boleto bancário identificado para esse fim**, recolhendo o valor referente a cota.

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário:

a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;

c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

g) Prova de regularidade de débito para com a previdência social – INSS;

PREFEITURA DE
RIO PRETO

3. PROPOSTA:

Valor da COTA: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

Data de pagamento: **05/10/2018**

Detalhar as condições dos itens a serem fornecidos/patrocinados – descrição e quantidades

BEBIDAS	MARCA	SABORE(S)	TIPO DE EMBALAG.	VOL.		Preço de venda ao consumidor FINAL
Água Mineral						R$
Suco						R$
Refrigerante						R$
					Quant.	
Disponibilização de Água Mineral para a Comissão Organizadora						X

EQUIPAMENTOS DE SUPORTE PARA O EVENTO	Quantidade
Jogos de Mesas	
Cadeiras	
Geladeiras com visor slim	
Caixas Térmicas	
Montagem de pontos de venda	
Outros:	

Descritivo de propostas de ações extras para atendimento da EXPO Rio Preto 2018

4. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ INTEGRALMENTE O EDITAL Nº 002/2018/SMAA.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de 2018 .

_____

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)
(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 – SMAA – EXPO RIO PRETO 2018
Processo SMAA nº 03/2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente Termo de Parceria, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, alterado pelo Decreto 17.723/2017 e de outro a(o) (Razão Social) doravante denominada simplesmente PATROCINADOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º (Nº CNPJ) com (matriz ou filial) na (endereço), na cidade de (cidade), representada por seu(s) dirigente (s), celebram, conforme o Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 002/2018, cujas atribuições das partes estão em consonância com as condições expostas no citado edital, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira: Este termo tem por objetivo formalizar a parceria de empresa interessada em colaborar com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por meio DE PATROCÍNIO POR COTA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS, visando à conjugação de esforços para a realização da 56ª EXPO Rio Preto 2018, no município de São José do Rio Preto, que se realizará no período de 10 a 14 de outubro de 2018, cujo foco principal é a promoção de negócios no setor agroempresarial e industrial, em um evento com a presença de expositores dos diversos segmentos da cadeia produtiva do agronegócio, promoção de julgamentos de raças e realização de leilões, além de fóruns, palestras e workshops técnicos e oficinas e atrações para toda a família.

Cláusula Segunda: É obrigação do PATROCINADOR o cumprimento na íntegra do que fora protocolizado no Formulário de Requerimento de Parceria para Fornecimento de Bebidas (Anexo II), nos termos do que fora apresentado com base no Termo de Referência (Anexo I).

DO EVENTO

Cláusula Terceira: A EXPO Rio Preto 2018 será realizada do dia **10 ao dia 14 de outubro**, com entrada gratuita e com atividades para toda a família.

Serão disponibilizados 69 (sessenta e nove) espaços para **expositores dos diversos segmentos empresariais, atendendo a toda a cadeia de apoio ao agronegócio**.

Na área de **exposição de animais**, estão programadas a presença das raças Tabapuã, Nelore, Nelore Mocho, Guzerá, Senepol, Simental, Gir, Gir Leite, Girolando e Angus, prospectando a presença de aproximadamente 1.000 (mil) animais, além de ovinos.

A EXPO Rio Preto é etapa obrigatória no ranking da Nelore Paulista e em 2018 haverá o julgamento da raça Angus sendo ranqueada pela Associação Brasileira de Criadores de Angus.

Com o apoio da **Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI** – será estruturada uma área voltada para exposição da indústria automotiva e empresas de tecnologia, sendo realizados ainda fóruns, workshops e palestras técnicas com o objetivo de oferecer acesso ao que há de mais moderno em tecnologia para o campo.

Enfim, um evento voltado aos negócios do setor, estruturado para atender a todas as áreas da cadeia produtiva do agronegócio.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Cláusula Quarta: A SECRETARIA se obriga a utilizar a logomarca indicada pelo PATROCINADOR durante a realização do evento, nas mídias, peças e condições previstas na tabela 1 do item 5.3 do Edital de Chamamento 002/2018/SMAA, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cláusula Quinta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto do presente Termo de Patrocínio, nos critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital 002/2018/SMAA, devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

DO PATROCÍNIO

Cláusula Sexta: O PATROCINADOR pagará o valor referente a COTA de PATROCÍNIO acordado em **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** até o dia 05 de outubro de 2018.

Cláusula Sétima: O PATROCINADOR terá exclusividade no fornecimento dos produtos listados no item 3 do Edital de Chamamento Público nº 002/2018/SMAA, excetuando-se dessa exclusividade a área de Leilões que tem organização e buffet próprios.

Cláusula Oitava: O PATROCINADOR se compromete em fornecer a logomarca em conformidade com as disposições delineadas no item 8.2 do Edital de Chamamento Público 002/2018/SMAA, para que a mesma possa ser inserida nas mídias, peças publicitárias e outros materiais previstos como contrapartida pela PARCERIA.

Parágrafo único: Nas ações de merchandising previstas na tabela 1 do item 5.3 do Edital de Chamamento 002/2018/SMAA, todos os custos de produção, impressão, confecção, instalação e execução dos materiais são por conta do patrocinador, devendo obedecer aos limites de unidades previstos na tabela.

DA RESCISÃO

Cláusula Nona: O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

Parágrafo Único: Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PRAZO

Cláusula Décima: O presente Termo tem validade até o dia 14 de outubro de 2018, data final de realização da EXPO Rio Preto 2018.

Parágrafo único: São parte integrante deste Termo de Patrocínio as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2018/SMAA e seus anexos, independente de transcritos neste termo, devendo o PATROCINADOR ter conhecimento de todas as determinações nele prevista.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Preto, São Paulo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São José do Rio Preto, ____ de _____de 2018.

_____

PATROCINADOR

_____

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Testemunhas:

_____ _____